SEI TRE N: 0003463-28.2020.6.17.8000

Sintrajuf PE
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL EM PERNAMBUCO
FENAJUFE

TRE-PE - RECEBIDO
PROTOCOLO GERAL
Nº 11410
07 FEV 2020
EDUARDO

Of. Adm. 017/2020

Recife, 07 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr. Orson Lemos
Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Prezado Diretor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE, considerar e solicitar o que segue:

1. O TRE-PE iniciou, em 2019, o procedimento pertinente à realização do Concurso de Remoção n.º 21, que foi suspenso com o fim de aguardar a aprovação de lei orçamentária autorizando o provimento de cargos vagos.
2. A referida lei foi publicada autorizando para este Tribunal o provimento de 18 cargos, de Técnico e de Analista, cabendo à Administração definir a lotação dessas vagas para disponibilização no certame.
3. A retomada do procedimento do Concurso n.º 21, referente ainda ao ano de 2019, tem implicação direta nos recursos de pessoal que o Tribunal terá à disposição nos Cartórios Eleitorais para as eleições municipais deste ano, bem como nas Secretarias, também importantes para a normal execução da missão primordial do Órgão.
4. A realização do certame também assume relevância transcendente para a vida dos servidores e suas famílias, sobretudo daqueles lotados em municípios distantes da residência, sujeitos aos riscos, transtornos e desgastes do deslocamento permanente.
5. Considerando o período carnavalesco que se aproxima, o tempo e as providências necessárias para publicação de edital, solução de incidentes procedimentais, realização de audiência de escolha de vagas, efetivação de remoções e convocação, nomeação e capacitação de novos servidores, faz-se necessário retomar com urgência aquele procedimento.
6. Ressaltamos que, a exemplo do registro em requerimento no SEI pelo Conselho de Zonas Eleitorais (CONZE), aqui endossado, a deliberação acerca da alocação das vagas pode-se dar, como de praxe ocorre, no decorrer do procedimento, podendo ser concluído até próximo da audiência pública.
7. De outro lado, fazemos referência à situação dos servidores lotados nos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAE). Tramita no Tribunal processo com estudo em que se suscita a extinção desses Postos, a distribuição das vagas para outras unidades com disponibilização em concurso de remoção e a remoção daqueles servidores, no próprio concurso ou de ofício, conforme deliberação discricionária da Administração.

Rua do Pombal, 52 - Santo Amaro - Recife/PE | CNPJ 41.033.929/0001-02 | (81) 3421.2608 | (81) 3222.4747
sind@sintrajufpe.org.br | www.sintrajufpe.org.br | www.facebook.com/sintrajufpe

8. Esses servidores ficaram sujeitos a incertezas que se sobrepõem às preocupações apontadas no item 4 que afligem os demais. Essa situação demanda a fixação de parâmetros e diretrizes para o caso de efetivação do encerramento dos PAEs, que, de resto, envolve também as zonas sede, de modo a preservar direitos e interesses dos nossos representados.

9. Diante do exposto, este Sindicato solicita:

9.1. A urgente reabertura do procedimento referente ao Concurso de Remoção n.º 21, com estabelecimento de cronograma que permita sua conclusão com antecedência razoável do início do período eleitoral;

9.2. Uma reunião com este sindicato, com presença de representante dos servidores dos PAE's, e dos Conselhos de Servidores da Sede e das Zonas, se entenderem necessários, para diálogo acerca da situação mencionada nos itens 7 e 8.

Sem mais para o momento renovo-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Manoel Gerson Bezerra Sousa

Presidente do SINTRAJUF-PE